PROJETO DE LEI N. /2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis - Res 7837/21

Projeto Atividade: 2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19

Projeto Atividade: 2.390 - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT - Res 7730/21

Projeto Atividade: 2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK

Projeto Atividade: 2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

Projeto Atividade: 2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6985/19

Projeto Atividade: 2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito - Res 7835/21

Projeto Atividade: 2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratória - Covid 19 - Res 7488/21

Projeto Atividade: 2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21

Projeto Atividade: 2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 7838/2021

Projeto Atividade: 2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde - Res 6286/18

Projeto Atividade: 2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes

Projeto Atividade: 2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 6962/19

Projeto Atividade: 2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 15:39:50 -03'00'

Projeto Atividade: 2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha

Projeto Atividade: 2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 15:39:59 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que inclui projetos/atividades, no anexo III, da Lei nº 6.163/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Os projetos ora inseridos são todos da Secretaria de Saúde, cujos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde foram enviados apenas no mês de dezembro de 2021, por isso, não haviam sido incluídos na LDO.

O projeto/atividade de “Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis” está autorizado pela Resolução 7.837/21 e pretende facilitar o acesso dos usuários em relação ao tratamento com atividades de distribuição de preservativos, testes rápidos de sífilis e capacitação das equipes das UBS’s.

O projeto/atividade da “Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - Covid 19” está autorizado pela Portaria GM_MS nº 3.617 como incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde na aquisição de medicamentos.

O projeto/atividade “Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT” está autorizado pela Resolução nº 7.730/21 para indicar a referência técnica em saúde do trabalhador, a vigilância de ambientes e processos de trabalho em estabelecimentos elencados na devida portaria e capacitação permanente das equipes, em temas de interesse à saúde do Trabalhador.

O projeto/atividade “Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK) está autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.121/19 com o objetivo de aquisição de material permanente como camas, impressoras, sofás-camas, computadores e demais equipamentos necessários para o funcionamento do setor.

O projeto/atividade “Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem” está autorizada pela Portaria GM/MS nº 3.874/21 em caráter excepcional à assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde e pretende adquirir materiais de papelaria e gráfica que auxiliem divulgação e conscientização dos assuntos vinculados à juventude.

O projeto/atividade “Fortalecimento das Ações de Imunização” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 6.985 e fortalecerá o lançamento de vacinas nos programas SIPIN novo, SPNI WEB, e e-SUS PEC, a impressão de cartão de vacina, além da vacinação das crianças e aquisição materiais de caráter permanente e investimentos.

O projeto/atividade “Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.835/21 e irá capacitar os profissionais quanto ao preenchimento da ficha de notificação de violência interpressoal/autoprovocada, ampliar as unidade notificadoras de violência, qualificar os dados inseridos na ficha de investigação de intoxicação exógena e elaborar o boletim de vigilância das violências, dentre outros atributos.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 15:40:10 -03'00'

O projeto/atividade “Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratórias - Covid 19” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.488/21 busca realizar a previsão de insumos materiais para vacinação com custeio de combustível, traçar estratégias de logística e recursos para executar as ações de imunização, realizar a sala de espera e palestras na Atenção Básica de Saúde sobre a prevenção e controle, além de notificar casos e óbitos suspeitos por Covid-19.

O projeto/atividade “Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.791/21 visa reforçar os trâmites envolvidos no transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

O projeto/atividade “Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.838/21 com a aplicação de ações estratégicas para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (dengue, zika, chikungunha e febre amarela), realizar levantamento de casos, conscientização e educação da saúde em torno dos agentes endêmicos envolvidos.

O projeto/atividade “Estruturação das Salas de Vacina da Saúde” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 6.286/18 para aquisição de bens permanentes como notebooks, computadores e impressoras, como também a realização de curso de atualização para o trabalhador da sala de vacinação.

O projeto/atividade “Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes” está autorizado pela Portaria GM/MD nº 2.994/20 e atenderá com recursos para aquisição de material ambulatorial e EPI, material de papelaria, material de expediente e gráfica, material de limpeza, e compra de insumos para controle glicêmico como fita e demais insumos médico-hospitalares.

O projeto/atividade “Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas” está autorizado pela Resolução SES/MG nº 6.962/19 para garantir a assistência da população em relação às doenças transmitidas pelo mosquito “Aedes aegypti” (dengue, zika e chikungunha) e fortalecer as atividades de prevenção e vigilância contra os agentes da arboviroses urbanas.

O projeto/atividade “Política da Promoção da Equidade-Saps” autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.396/20 com o fito de adquirir combustível para garantia do acesso da equipe até a população da zona rural, adquirir insumos de papelaria para complementação dos requerimentos de cadastramento, além do pagamento de serviços de internet com a finalidade de garantir o correto e pronto lançamento no sistema de informação da Atenção Primária (e-sus).

O projeto/atividade “Apoio Implementação da Rede Cegonha” autorizado pela Portaria GM/MS nº 4.095/18 permitirá a garantia de insumos que comporão as estruturas de implementação de ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), inclusive com aquisição de testes rápidos de gravidez.

O projeto/atividade “Rede de Atenção Psicossocial Caps Covid - 19” está autorizado pela Portaria GM/MD nº 3.350/20 para pagamentos de prestações de serviços diretos por servidores contratados que desenvolverão atividades no CAPS III Adélia Bizzo Xaia, aquisição de materiais de manutenção de automóveis como peças, pneus e combustíveis.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 15:40:19 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal